



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA «COMARCA DO PROCESSO#RETORNA O NOME DA CO»
«FORO DO PROCESSO#RETORNA O NOME DO FORO »
«VARA DO PROCESSO#RETORNA O NOME DA VARA »
 Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo nº 0233490-45.2008.8.26.0100 – Falência

Requerente: Columbia Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda.

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 22/05/2019 que nomeou **ADMINISTRADORA JUDICIAL**:

DADOS DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI – CPF: 110.892.228-74

QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE: ADVOGADA – OAB: 111.667

ENDEREÇO COMERCIAL: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, nº 12.399, 13º ANDAR, CONJUNTO 133B, EDIFÍCIO LANDMARK, BROOKLIN NOVO, SÃO PAULO/SP

CEP: 04578-000

TELEFONE: (11) 2769-6770

EMAIL: aj.columbia@gmail.com

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 28/05/2019 (DATA DA ASSINATURA DO TERMO).

Assinatura do Administrador Judicial